



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



JAÍBA

PORTARIA INTERNA Nº 002/2025

Nilton Nunes de Oliveira
Secretário Administrativo
PUBLICADO

30/06/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO INTERNA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente e demais normas correlatas,

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos processos administrativos de parcerias com organizações da sociedade civil, destinadas à execução de ações voltadas ao apoio e acolhimento a animais feridos e abandonados no âmbito da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO a importância de instituir comissão interna para acompanhar, analisar e relatar os atos pertinentes às referidas parcerias, garantindo a legalidade, a transparência e a observância dos princípios da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Interna nº 001/2025, em todos os seus âmbitos.

Art. 2º - Fica instituída Comissão Interna no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaíba/MG, com a finalidade de acompanhar e atuar nos processos administrativos referentes às parcerias com organizações da sociedade civil voltadas ao Apoio e Acolhimento de Animais feridos e abandonados no município de Jaíba.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Isabella Beatriz Mendes Silva;

II – Maria Catia Ferreira;

III – Maria Clarete dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



§ 1º - A presidência da Comissão caberá ao servidor indicado no inciso I.

§ 2º - Os membros ora designados exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos efetivos ou comissionados.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – analisar a documentação dos processos administrativos relativos às parcerias;

II – emitir pareceres, relatórios e registros pertinentes;

III – acompanhar o cumprimento das etapas e prazos definidos nos processos;

IV – zelar pelo fiel cumprimento das normas legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação municipal correlata;

V – adotar as providências necessárias para a adequada instrução e andamento dos processos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, Jaíba/MG, 30 de junho de 2025.


WELTON LUIZ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde